



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.326/2021

“Altera o Decreto 1.324/2021 que estabeleceu restrições temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 1.324/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A partir do dia 01 de abril até às 23:59h do dia 04 de abril, fica decretado *“Lockdown”* no município de Uauá, somente sendo permitida a abertura presencial dos serviços de saúde como farmácias, hospitais e outros relacionados especificamente a esse fim, além dos postos de combustíveis, oficinas e borracharias.

§ 1º Fica autorizada, excepcionalmente, a abertura de supermercados, padarias e mercadinhos até as 14 h do dia 1º de abril de 2021.

§ 2º Durante o período de *“Lockdown”*, os serviços e atividades não descritas nesse artigo não poderão funcionar, ainda que na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*).” [NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 31 de março de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde